



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Projeto de calçada acessível no Município de Fartura

Local: Rua Antônio Frederico Osanam, Rua Orestes Garbelotti, Rua Chica Vaz, Rua José Ribeiro Palma, Rua São Caetano, Rua Juraci Claudino, Rua Arthur de Andrade, Rua Anacleto Gonçalves Neves, Rua XV de Novembro, Rua Benjamin Constant, Rua Joaquim Antônio da Rocha, Rua Quintino Bocaiuva, Rua José de Góes e Avenida Antônio Prioli.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Fartura.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa de obra em local visível de acordo com a orientação do setor de engenharia.

Todo material utilizado deverá ser devidamente armazenado em local apropriado tipo container.

Os trechos de obra deverão ser devidamente interditados e sinalizados.

Os serviços de terraplanagem serão executados pela contratada.

2. CALÇADA DA CRECHE ESCOLA E CENTRO COMUNITÁRIO - RUA ANTÔNIO FREDERICO OSANAM E RUA ORESTES GARBELLOTTI

A calçada existente deverá ser demolida e o material devidamente descartado. Nos trechos em que serão construídas novas calçadas, os mesmos deverão ser limpos, com remoção de toda a vegetação existente.

A contratada deverá fazer o acerto do terreno, com cortes e/ou aterros nos locais em que necessitarem.

A calçada será executada com espessura de 6 cm, em concreto de resistência de 25 MPa. O concreto deverá ser lançado sobre leito de brita de 3 cm. Deverá ser utilizada malha POP de 15x15 cm, 4,2 mm, em toda a extensão da calçada.

A calçada deverá ser alisada e curada, bem como possuir juntas de dilatação.

Deverão ser executadas 08 rampas PNE em conformidade com o projeto e NBR 9050.

Deverá ser instalado piso tátil de concreto colorido, em cor contrastante, conforme projeto e NBR 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

3. CALÇADA DO POSTO SÃO CAETANO – RUA CHICA VAZ E RUA JOSÉ RIBEIRO PALMA

Deverá ser instalado piso tátil de borracha em cor contrastante, sobre calçada devidamente limpa, de acordo com o projeto e NBR 9050.

As rampas existentes deverão receber nova pintura em conformidade com a NBR 9050.

4. CALÇADA DO POSTO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – RUA SÃO CAETANO

Toda calçada deverá ser demolida e o material devidamente descartado.

Deverá ser executada nova calçada em concreto com espessura de 6 cm, sobre berço de brita de 3 cm de espessura. A calçada deverá ser armada com tela POP 15x15, 4,2 mm, em toda a sua extensão.

A calçada deverá ser alisada e curada, bem como possuir juntas de dilatação.

Deverá ser executada 01 rampa PNE em conformidade com o projeto e NBR 9050.

Deverá ser instalado piso tátil de concreto em cores contrastantes, conforme projeto e NBR 9050.

5. CALÇADA DO POSTO BELA VISTA – RUA JURACI CLAUDINO

Deverá ser instalado piso tátil de borracha em cor contrastante, sobre calçada já existente devidamente limpa, de acordo com o projeto e NBR 9050.

Será executada a continuidade da calçada existente, e será em concreto com espessura de 6 cm, sobre berço de brita de 3 cm. A calçada deverá ser alisada e curada, bem como possuir juntas de dilatação.

Na calçada que será executada, deverá ser instalado piso tátil de concreto conforme projeto e NBR 9050.

6. CALÇADA DO POSTO DR ALÉCIO RAVANELLI – RUA ARTHUR DE ANDRADE E RUA ANACLETO GONÇALVES NEVES

Deverá ser instalado piso tátil de borracha em cor contrastante, sobre calçada devidamente limpa, de acordo com o projeto e NBR 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

7. CALÇADA DA CRECHE IDÁLIA – RUA XV DE NOVEMBRO

Deverá ser instalado piso tátil de borracha em cor contrastante, sobre calçada devidamente limpa, de acordo com o projeto e NBR 9050.

8. CALÇADA DA CRECHE IRENE LANÇA – RUA BENJAMIN CONSTANT E RUA JOAQUIM ANTÔNIO DA ROCHA

Deverá ser instalado piso tátil de concreto em cores contrastantes, conforme projeto e NBR 9050.

Toda calçada identificada no projeto deverá ser demolida e o material devidamente descartado.

Deverá ser executada nova calçada em concreto com espessura de 6 cm, sobre berço de brita de 3 cm. A calçada deverá ser armada com tela POP 15x15, 4,2 mm em toda a sua extensão.

A calçada deverá ser alisada e curada, bem como possuir juntas de dilatação.

Deverão ser executadas rampas PNE em conformidade com o projeto e NBR 9050.

9. CALÇADA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – RUA QUINTINO BOCAIUVA, RUA JOSÉ DE GÓES E AVENIDA ANTÔNIO PRIOLI

Deverá ser instalado piso tátil de concreto em cores contrastantes, conforme projeto e NBR 9050.

Deverão ser feitas rampas para PNE em concreto, sobre berço de brita e pintura de sinalização de solo em conformidade com a NBR 9050.

Toda calçada identificada no projeto deverá ser demolida e o material devidamente descartado.

Deverá ser executada nova calçada em concreto com espessura de 6 cm, sobre berço de brita de 3 cm. A calçada deverá ser armada com tela POP 15x15, 4,2 mm, em toda a sua extensão

A calçada deverá ser alisada e curada, bem como possuir juntas de dilatação.

Deverão ser executadas rampas PNE em conformidade com o projeto e NBR 9050.

Na calçada defronte a pista de skate, deverá ser instalado piso tátil de borracha em cor contrastante, sobre calçada devidamente limpa, de acordo com o projeto e NBR 9050.

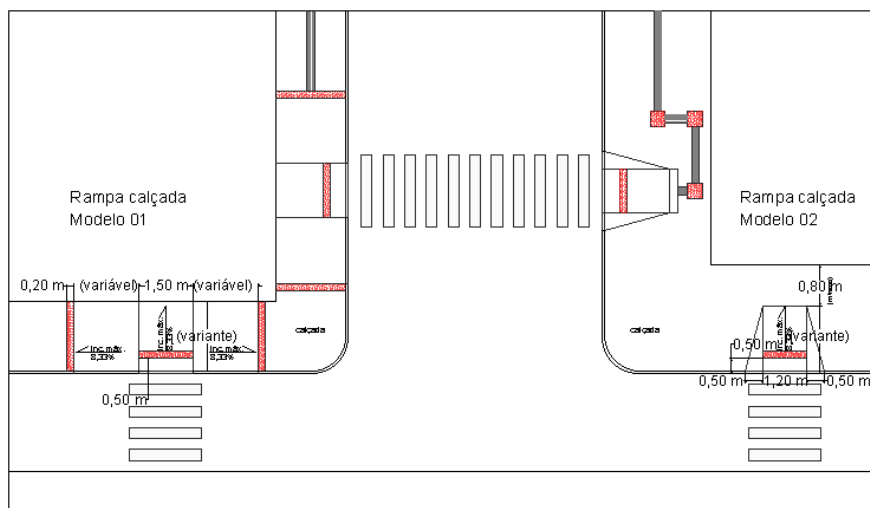


PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

10. RAMPAS

Deverão ser executadas rampas PNE em conformidade com o projeto e a NBR 9050.



11. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa.

Observação: Serão admitidas pequenas alterações que não impactem no resultado do projeto, desde que previamente comunicadas e justificadas.

Fartura, 29 de agosto de 2022.

Juliano Rodrigues Fabro
Engenheiro Civil
Assessor III